

## CORRIGENDA

A Secretária da Cultura – SECULT/CE torna pública, por meio desta, correções ao XIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2017, são elas:

### DO OBJETO

#### Onde se lê:

**2.2.** Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

**2.2.1. ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO:** a realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

**2.2.1.2.** Enquadram-se como **Espectáculo Cênico I:** eventos envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo, que envolvam no mínimo 120 (cento e vinte) integrantes, entre atores e figurantes.

**2.2.1.3.** Enquadram-se como **Espectáculo Cênico II:** eventos envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo, que envolvam no mínimo 60 (sessenta) integrantes, entre atores e figurantes.

**2.2.1.4.** Enquadram-se como **Espectáculo Cênico III:** eventos iniciantes envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo, que envolvam no mínimo 20 (vinte) integrantes, entre atores e figurantes.

#### Leia-se:

**2.2.** Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

**2.2.1. ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO:** a realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

**2.2.1.2.** Enquadram-se como **Espectáculo Cênico I:** eventos envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

**2.2.1.3.** Enquadram-se como **Espectáculo Cênico II:** eventos envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

**2.2.1.4.** Enquadram-se como **Espectáculo Cênico III:** eventos iniciantes envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Onde se lê:

**15.2.** Somente os projetos selecionados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas no ato de inscrição, de forma física, através de abertura de processo junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação inserida no Mapa Cultural do Ceará, envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secult, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento de correspondência oficial da Secult.

**Leia-a se:**

**15.2.** Somente os projetos selecionados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas no ato de inscrição, de forma física, através de abertura de processo junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação inserida no Mapa Cultural do Ceará, envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secult, em até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento de correspondência oficial da Secult.

**ANEXO VI – TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Onde se lê:**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do **XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ - 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_, na Lei Estadual Nº 13.811/2006, no Decreto Estadual Nº 28.442/2006, na Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 e em suas modificações posteriores, no Decreto Estadual nº 31.406/2014, na Portaria CGE nº 130/2015, no Decreto Estadual nº 31.621/2014, na Lei nº 16.084, 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, na Lei Autorizativa para o exercício de 2017, e, no que couber, na Lei Nº 8.666/93. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº xxxxx/xxx.

**Leia-a se:**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do **XIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_, na Lei Estadual Nº 13.811/2006, no Decreto Estadual Nº 28.442/2006, na Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 e em suas modificações posteriores, no Decreto Estadual nº 31.406/2014, na Portaria CGE nº 130/2015, no Decreto Estadual nº 31.621/2014, na Lei nº 16.084, 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, na Lei Autorizativa para o exercício de 2017, e, no que couber, na Lei Nº 8.666/93. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº xxxxx/xxx.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

**Maria Suzete Nunes**  
Secretária Adjunta